

Homologação das Inscrições do Chamamento Público para Seleção de Instituições de Ensino Superior Públicas (Estaduais e Federais) - Edital nº 001/2022.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 929, de 04/10/2022, torna pública a homologação das inscrições das Instituições de Ensino Superior Públicas (Estaduais e Federais) que participaram da fase de inscrição da Etapa 1 prevista **do item 3.2** do Edital de Chamamento nº 001/2022, conforme Tabela abaixo:

Nº	IES	Situação	Motivo (em caso de não habilitação)
1	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Habilitada	-
2	Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	Habilitada	-
3	Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	Não Habilitada	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.4 do Edital nº 001/2022
4	Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)	Habilitada	-
5	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)	Não Habilitada	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.2 e 3.2.2.4 do Edital nº 001/2022
6	Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Habilitada	-
7	Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)	Habilitada	-
8	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	Habilitada	-
9	Universidade de Pernambuco (UPE)	Habilitada	-
10	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFBA)	Habilitada	-
11	Universidade Federal do Sul da Bahia	Habilitada	-

Em acordo com o quanto previsto no item 4 do Edital, as Instituições de Ensino Superior consideradas NÃO HABILITADAS na fase de inscrição (Etapa 1) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste documento.

O recurso deve ser interposto, através do endereço eletrônico processosseletivos.sgeo@saude.ba.gov.br, presencialmente ou através de SEDEX, entregue na Coordenação de Integração da Educação e do Trabalho na Saúde/Escola de Saúde Pública da Bahia, localizada no Centro de Atenção à Saúde, Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N. Bairro: Parque Bela Vista – Salvador/Bahia. CEP: 40.265-200.

O formulário do recurso deve ser preenchido e assinado pelo/a representante legal da IES. O modelo do formulário (ANEXO VII) está disponível no endereço eletrônico

<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>. Cabe à IES confirmar o recebimento do recurso pela Comissão de Seleção, sob pena de não ter o recurso analisado.

Salvador/Ba, 08 de novembro de 2022.

Cordialmente,

Comissão de Seleção.